# PORTARIA DE Nº CM-145 DE 05 DE MAIO DE 2021

Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi realizada testagem de 125 servidores e agentes políticos na Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO que foi identificado 1,6% de contaminados com o novo coronavirus que significou 02 (duas) pessoas do total de testados;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária da Prefeitura de Divinópolis notificou para a possibilidade de reabertura da sede da Câmara para a frequência dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter vigilância e controle de acesso à Câmara Municipal de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Minas Consciente em relação às Ondas de funcionamento;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis voltará o seu funcionamento com atendimento ao público de acordo com o que foi estabelecido na Portaria CM Nº 135 de abril de 2021 estabelecendo a frequência dos cidadãos de acordo com o estabelecido na Onda Vermelha do Minas Consciente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021.

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***

**Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**